

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR DE FINS ESPECÍFICOS

### Aviso (extrato) n.º 1128/2025/2

**Sumário:** Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho do mapa do pessoal da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho do mapa do pessoal da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

José Carlos de Sá Meneses, Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro Superior Fins Específicos, torna público, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP-, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho do Presidente do Conselho da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, datado de 06 de janeiro de 2025, se encontra aberto, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal para 2025, nos seguintes termos:

Ref.ª A – Na Carreira e Categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação – Um (1) posto de trabalho na área da Informática;

Ref.ª B – Na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Um (1) posto de trabalho na área da Engenharia Civil.

1 – Caracterização dos postos de trabalho: A descrição geral do conteúdo funcional dos postos de trabalho mencionados é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei e o n.º 10 do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento:

Ref.ª A – Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau de complexidade 2, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas, predominantemente, as seguintes:

a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

c) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;

f) Capacidade para dar suporte a utilizadores local e remotamente; conhecimentos de redes e serviços de rede (DNS, correio eletrónico, www, caching, SNMP, etc); conhecimentos de segurança de sistemas e redes; conhecimentos de Microsoft Windows e LINUX na ótica da utilização, instalação e configuração; conhecimentos de aplicações de produtividade (MS Office e OpenOffice); instalação e operação de sistemas de impressão CUPS; instalação e operação de sistemas VoIP.

Ref.ª B — Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

As funções são consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, fundamentam e preparam a decisão, complementadas pelas seguintes funções: Elaboração de projetos de especialidade de obras de construção civil de vias, edifícios e arranjos urbanísticos; Elaboração de medições e orçamentos da especialidade; Elaboração e revisão de programas de procedimentos e cadernos de encargos, com vista à elaboração dos procedimentos concursais para a execução de empreitadas; Prestação de esclarecimentos e respostas nas diversas fases dos procedimentos concursais de empreitadas; Análise de propostas técnicas submetidas no âmbito de procedimentos Concurais para execução de empreitadas; Acompanhamento e fiscalização de empreitadas das quais a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos e/ou os Municípios seus associados são entidades adjudicantes; Convocação e dinamização de reuniões com entidades executantes para garantia do cumprimento dos projetos e cadernos de encargos; Outras tarefas que se enquadrem no âmbito da formação em Engenharia Civil.

a) Analisar as especificações que definem a obra no que respeita aos dados arquitetónicos, ao custo, ao prazo de realização e à qualidade, no sentido de propor soluções técnico-funcionais adequadas;

b) Definir as características técnicas da construção ou da instalação (fundações, termodinâmica, hidrodinâmica, acústica, resistência dos materiais,..);

Desenhar ou coordenar a execução de esboços, esquemas e desenhos técnicos que definem graficamente as especificações da dimensão e funcionamento da construção ou da instalação;

c) Proceder ao estudo do terreno e do local mais adequado para a construção da obra e do estaleiro, tendo em conta as especificações técnicas;

d) Definir ou coordenar a definição, dos métodos de execução gerais e provisórios da obra, bem como dos materiais, equipamentos e da mão-de-obra necessária;

e) Elaborar a programação dos trabalhos e uma estimativa do custo global da obra;

f) Coordenar a elaboração de estudos de execução, do conjunto ou de partes da obra, e pode retificar os métodos de execução definidos no anteprojecto;

g) Preparar o caderno de encargos onde se especificam os métodos construtivos, os materiais, os equipamentos e as normas de qualidade, em articulação com os outros especialistas da conceção técnica, visando procedimentos concursais;

h) Analisar as propostas resultantes dos procedimentos concursais, visando a respetiva adjudicação;

i) Conceber e elaborar planos de obras e estabelece estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações;

j) Controlar o cumprimento dos prazos definidos para as diferentes fases de execução da obra;

k) Fiscalizar a construção da obra com vista a garantir o integral cumprimento do projeto, apresentando relatórios de acompanhamento;

l) Planear, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, efetuar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, analisar e redigir pareceres sobre projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;

m) Elaborar projetos da rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais e pluviais;

n) Promover a execução da obra no âmbito da estrutura que integra, controlando o cronograma físico e financeiro da mesma;

o) Supervisionar a segurança e os aspetos ambientais da obra;

p) Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos;

q) Realizar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais, com apresentação de propostas de intervenção;

r) Elaborar e/ou analisar estudos e projetos de ordenamento, sinalização, estacionamento e desvios de trânsito;

s) Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender às solicitações e demandas.

2 – Local de trabalho: Sede da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos.

3 – Nível habilitacional/complexidade funcional exigido: Conforme artigo 86.º da LTFP.

Ref.ª A – Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF (art.9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023).

Ref.ª B – Licenciatura em Engenharia Civil (Área de Educação e Formação – Portaria 256/2005, de 16 de março de 2005: 582 – Engenharia civil

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

4 – Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e no sítio da internet da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, em [www.amdourosuperior.com](http://www.amdourosuperior.com).

5 – Prazo e formalização da candidatura: dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. As candidaturas devem preferencialmente ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço acompanhadas de toda a documentação, [geral@amdourosuperior.pt](mailto:geral@amdourosuperior.pt), em virtude de neste momento a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos não dispor ainda de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, através do preenchimento do formulário para o efeito disponível no sítio da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos em [www.amdourosuperior.com](http://www.amdourosuperior.com).

Excecionalmente e pelo facto de a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos não dispor ainda do suporte eletrónico, podem as candidaturas ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo para: Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos "Recrutamento" – Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício GAT, 5160-217 Torre de Moncorvo.

6 de janeiro de 2025. – O Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, José Carlos de Sá Meneses.

318459118